



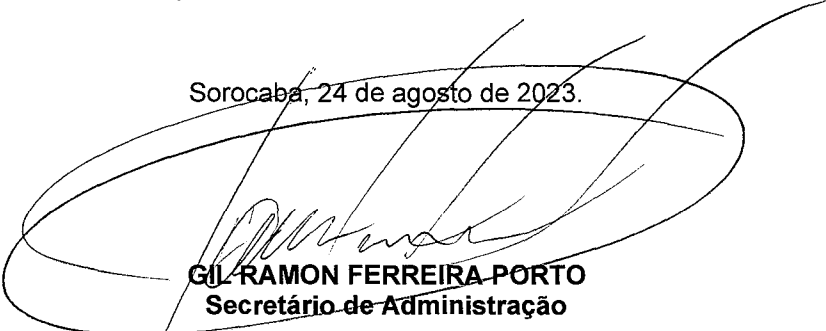
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico da Douta Secretaria desta Casa de Leis, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023, referente à prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo presente termo comunico a Vossa Excelência que esta licitação tem por INEXIGÍVEL procedimento licitatório necessário a este fim.

Sorocaba, 24 de agosto de 2023.


GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de procedimento licitatório, visando à contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo para a prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial do Estado.

Sorocaba, 24 de agosto de 2023.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

